



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9.120, DE 22 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS dos Funcionários da Creche Municipal “Josefa Alves Fernandes”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 29/06 a 13/07/2026, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, dos Funcionários da Creche Municipal “Josefa Alves Fernandes”:

2025/2026 – (1º Período)

- ✓ Adriano Gomes Fragoso – Monitor de Creche

2025/2026 – (2º Período)

- ✓ Maria José Martins – Coletor de Resíduos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO